

Av. Romualdo Allievi, 1.720 –Centro – Fone (66) 9 9201-5531 – CEP: 78.573-000.

E-mail: acetadm01@gmail.com – TAPURAH – MT

REGULAMENTO

1. DO DESTAQUE EMPRESARIAL ACET

O Prêmio Destaque Empresarial é um eventos tradicional no município, **instituídos no ano de 2003**, de iniciativa e realização exclusiva da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - **ACET**, tendo por finalidade identificar, premiar e disseminar práticas bem sucedidas das empresas, profissionais e prestadores de serviços do Município de Tapurah/MT, além de divulgar, valorizar e incentivar o empreendedorismo local.

2. DO PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL

O Prêmio Destaque Empresarial tem por objetivo valorizar e reconhecer as empresas e profissionais atuantes e com sede no município de Tapurah, independente do segmento e porte, que no ano de **2024**, exerceu de forma destacada, atividade empresarial reconhecida pelo consumidor em geral, outorgando o Título de “**Destaque Empresarial**” do ano, podendo os interessados se **inscrever em até três segmentos**, desde que estas atividades sejam constantes no CNAE do CNPJ, do Profissional ou do Prestador de Serviços. Os vencedores de cada categoria apontados através de pesquisa de opinião pública serão contemplados com um Troféu ou Certificado denominado **DESTAQUE EMPRESARIAL ACET 2024** a ser desenvolvido com exclusividade para esse fim com custos e condições ainda a serem determinando pela Diretoria da ACET em data próxima a realização do evento de solenidade da premiação.

3. DA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

A pesquisa de opinião pública se dará através de pesquisa online e será respondida pelos consumidores, onde eles irão escolher quem são as melhores empresas em cada ramo de atividade. Os referidos prêmios serão entregues aos vencedores do Destaque Empresarial em data ainda a ser definida pela Diretoria da ACET no ano de 2024.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

Poderá participar deste evento qualquer empresa, associada ou não à Associação Comercial e Empresarial de Tapurah, desde que:

- a) Se inscreva obrigatoriamente no site www.destaquetapurah.com.br no prazo que vai de **06/01/2025 a 17/01/2025**
- b) Exercer atividade empresarial no município de Tapurah no ano de 2024;

- c) Estar em plena atividade na data da realização da solenidade de entrega da premiação;
 - d) Ter sido apontada na pesquisa de opinião pública.
- 4.1** - Será considerada vencedora a empresa que receber a maior pontuação;
- 4.2** - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte da empresa vencedora, o mesmo não poderá ser entregue a segunda colocada.
- 4.3** – Em caso de empresas que concorrerem solo na categoria esta deverá obter no mínimo 30% de aprovação do público que participaram da votação.
- 4.4** – A realização do cadastro para participar da pesquisa é de responsabilidade total e exclusiva da empresa, profissional ou prestador de serviço.
- 4.5** – As inscrições das empresas associadas que ainda não foram inscritas poderão ser realizadas pela Associação Comercial.

5. METODOLOGIA

- 5.1** - Será responsável pela apuração do site a Secretaria Executiva da ACET, a qual terá como finalidade:
- a) Monitorar e conferir as informações fornecidas e fazer cumprir as demais condições exigidas deste regulamento.
 - b) Manter total sigilo e confidencialidade sobre o painel administrativo do site em questão.

6. PREMIAÇÃO

As premiações e as homenagens serão realizadas em cerimônia solene a ser realizado **no dia 12 de abril de 2025, a partir das 20 horas**, em local a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** - A secretaria executiva da entidade providenciará a estrutura necessária para os trabalhos de coleta e apuração de pontuação validadas pelo site.
- 7.2** - A inscrição e participação no processo de pesquisa serão gratuitas.
- 7.3** - Não cabe recurso em nenhuma das fases ou etapas.
- 7.4** - A apuração dos votos será realizada em caráter sigiloso pelo desenvolvedor do site Eder Lacerda e reportado à secretaria executiva. O mesmo poderá compartilhar destas informações apenas com os profissionais responsáveis pela impressão gráfica e apresentação áudio visual, que será disponibilizada na data do evento.
- 7.5** - Este Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria, em parte ou no todo, desde que melhore a realização do evento e tenha aprovação da maioria dos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início da pesquisa.
- 7.6** - Ao se inscrever no Destaque Empresarial, fica firmado que a retirada do prêmio (seja em troféu e/ou certificado) só será feita nas datas que em que a ACET definir.

8. PROGRAMAÇÃO

- 06/01/2025** – Lançamento das inscrições para empresas e afins.
- 17/01/2025** – Encerramentos das inscrições das empresas
- 20/01/2025 à 24/01/2025** – conferências, correções e reuniões, inscrições pela ACET

03/02/2025 à 07/02/2025 – VOTAÇÕES PELO CONSUMIDOR

10/03/2025– Resultados Da Votação.

12/04/2025 – Solenidade de Entrega da premiação

9. CONTATOS

Para maiores informações sobre o Prêmio Destaque Empresarial 2024:

- Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET (66) 9 9201 – 5531

- Este regulamento foi instituído e aprovado pela Diretoria Executiva da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah, biênio 2025/2027, na data de 16 de dezembro de 2024.

10 - COMPETÊNCIAS

Os casos omissos desse regulamento serão deliberados pelo Presidente em Exercício da ACET ou por pessoa por este designada.

Tapurah, 16 de dezembro de 2023.

Flavio Anderson Breitenbach

Presidente

ACET – Associação Comercial e Empresarial de Tapurah